



PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5049/2023.

Mogi Guaçu, 20 de julho de 2023.

**OBJETO:** Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para a formalização de parceria, em regime de mútua cooperação, de atividades para disponibilizar e atender a quantidade estimada de 70 (setenta) jovens aprendizes, mediante a formalização de Termo de Colaboração, de acordo com as condições previstas neste edital e seus anexos.

**NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTE: CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA PROFISSIONALIZANTE – CAMP**  
**CNPJ nº. 46.400.776/0001-08**  
Endereço: Avenida Emília Marchi Martini, nº. 110 – Jardim Presidente – Mogi Guaçu/SP  
Telefone: (19) 3861.3629  
E-mail: [camp@mogiguacu.org.br](mailto:camp@mogiguacu.org.br)  
Site: [www.campmogiguacu.org.br](http://www.campmogiguacu.org.br)

**1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº. 25.028 de 18 de fevereiro de 2021, verificou a documentação exigida para comprovação dos requisitos, conforme indicação no Edital de Chamamento Público nº. 01/2023.

A análise da documentação foi feita em duas partes/etapas.

Na primeira etapa, durante a abertura do envelope 2 foi analisada a entrega dos documentos apresentados pela OSC **CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA PROFISSIONALIZANTE - CAMP** sendo que inicialmente a Comissão verificou que foram entregues todos os itens de **“12.1.1 a 12.1.15 e também foi entregue o Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mogi Guaçu – CMDCA”**. Conforme indicação do edital, a entrega de todos os itens descrito do item 12.1.1 à 12.1.16 é pré-requisito para confirmação das suas condições habilitatórias, para a celebração da parceria.



### 1.1 - PARECER TÉCNICO:

Apresentado a documentação referente ao objeto da parceria a contento, em conformidade com o Edital de Chamamento Público, seguindo exatamente a exigência da documentação necessária à habilitação proposta pela Administração Pública.

A Comissão avaliou como cumprida as exigências dos itens que compõem as referências citadas no edital passando para a análise da validade da documentação entregue.

### 2 - DO JULGAMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Nesta etapa foram analisados a validade da documentação entregue e preenchimento correto das informações do **ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII e ANEXO VIII** conforme indicação Edital de Chamamento Público nº. 01/2023.

#### B – QUESITO EXPERIÊNCIA

Nesta etapa foi analisado o item Experiência conforme indicação dos critérios no quadro do Edital de Chamamento Público nº 01/2023.

A pontuação foi aferida de acordo com o edital, sendo 0 (zero), 5 (cinco) ou 10 (dez) pontos para cada item, sendo: 0 (zero): não atende; 5 (cinco): atende parcialmente; 10 (dez): atende completamente. A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, pontuando no máximo de 70 (setenta) pontos.

No item 1 “**Comprovação da Experiência, conforme item 12.1.5**”, foi apresentado pela OSC cópia de instrumentos de parceria firmados com a Administração Pública, com início de vigência desde 01/05/2009 comprovando o tempo de 8 (oito) anos e 8 (oito) meses contando até a data do encerramento do último convênio apresentado, ou seja, até 31/12/2017. Também apresentou cópia do Termo de Fomento nº. 19/2023 firmado com a Administração Pública, com início de vigência desde 01/01/2023 e término em 31/12/2023, comprovando até a presente data o tempo de 07 (sete) meses. Totalizando a comprovação de tempo de 9 (nove) anos e 3 (três) meses.

Diante do exposto a comissão atribuí a este item pontuação 5 (cinco): se a entidade tiver de 01 ano a 10 anos de experiência, com referência no Edital.

**PONTUAÇÃO AFERIDA POR UNANIMIDADE: 5 (cinco) PONTOS, atende parcialmente.**



### 3 - PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO
ADEQUAÇÃO	1) Consonância com os objetivos e princípios da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos e com os recursos destinados para a parceria	0, 5 ou 10 pontos	5 *
	2) Clareza no detalhamento dos serviços	0, 5 ou 10 pontos	10 *
	3) Plano de Trabalho proposto dentro das normativas da legislação pertinente ao objeto.	0, 5 ou 10 pontos	10 *
	4) Oferta de estímulos para a avaliação do jovem aprendiz no âmbito da atividade desempenhada.	0, 5 ou 10 pontos	5 *
	5) Planejamento de reuniões com orientadores e facilitadores.	0, 5 ou 10 pontos	10 *
	6) Adequação ao Objeto do Chamamento, quanto ao espaço físico e instalações, equipamentos e recursos humanos necessários.	0, 5 ou 10 pontos	5 *
EXPERIÊNCIA	1) Comprovação da experiência, conforme item 12.1.5.	0, 5 ou 10 pontos	5
<b>TOTAL</b>			<b>50</b>

\*Avaliados no Parecer da Comissão em 06/07/2023, pois o Item 11 consta da Documentação entregue no ENVELOPE 01 - PROPOSTA – PLANO DE TRABALHO, tendo sido feito a abertura conforme itens 4.1.1 e 4.2.

### 4 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

Após análise dos documentos entregues, conforme dispõe o item 14.2 do Edital de Chamamento Público nº. 01/2023, verificou que os documentos apresentados encontram-se em ordem, ficando assim cumprida a exigência dos itens que compõem a referência citada no edital e durante a análise da validade da documentação entregue verificou suas condições habilitatórias, para a celebração da parceria.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
R3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO:**

A pontuação total alcançada é **50 pontos**.

Diante da documentação apresentada, e da análise preliminar, a OSC - **CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA PROFISSIONALIZANTE - CAMP**, está **PRELIMINARMENTE HABILITADADA**.

**Comissão de Seleção:**

Thais Suelen da Silva  
Presidente  
Decreto nº. 26.847/2023

Daniele de Cassia Jesuino Castro  
Membro da Comissão

Maria Amélia Persinoti Siqueira  
Membro da Comissão

Lucimary F. Botaro Mathias  
Membro da Comissão